



TERMO INDENIZATÓRIO

TERMO INDENIZATÓRIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, DO OUTRO LADO, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.

A **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**, Empresa Pública criada pelo Decreto Municipal nº 5347/1988, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32104465/0001-89, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente da ION, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**,

[REDACTED] e **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Alexandre Barreto nº 411, Lote 05, quadra 12- Santa Cruz – Rio de Janeiro, CEP 23.520-450, inscrita no CNPJ sob o nº **30.017.321/0001-60**, neste ato representada por seu sócio administrador, **Olivalter Viegas de Oliveira**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **INDENIZADO**, acordam em celebrar o presente termo indenizatório, amparado no artigo 200-A do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo indenizatório tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pela **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION** em benefício do **INDENIZADO**, no valor de **R\$ 124.227,72** (cento e vinte quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), em razão de pagamento de valor referente ao reajuste do **Contrato nº. 62/2024** que teve sua vigência encerrada em **28/02/2025**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DA INDENIZAÇÃO

O valor total a ser indenizado é de **APROVADO PARCIALMENTE** em **R\$ 114.671,74** (Cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de **08/2023 a 08/2024**, a partir do **INCC - Índice Nacional de Custos da Construção – 1,052265**, apresentando uma **variação de 5,2265%**, para contratação de empresa, para execução das obras de Contenção de Encosta na Rua Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Fonseca, a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, conforme apurado no **Processo Administrativo nº 9900120379/2025**.

Parágrafo Único – No valor global descrito na cláusula primeira já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições, bem como lucros cessantes, perdas e danos morais e materiais, juros de mora e correção monetária que porventura possam ser



imputados ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALOCAÇÃO DE RECURSO

As despesas decorrentes deste termo indenizatório serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 230/2026.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este CONTRATO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Niterói, 10 de junho de 2026.

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da ION

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio Administrador

Assinado eletronicamente por:

- * GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA (30017321000160)
em 10/06/2026 17:26:39 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (**.749.877-**)
em 11/06/2026 13:00:20 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/99abed9e-512b-4f36-972f-0eac6ac6eec1>

